

PPROCESSO: 2022/000082

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafoado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 14 de setembro de 2022.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro	
E-mail: desenprof@crcto.org.br	Telefone: (63) 3219-5609

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O CRCTO necessita da renovação/aquisição de 1 (uma) licença de uso do do sistema seguro de vídeo comunicação se faz necessário para realização para as atividades de educação continuada do departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCTO.
O uso do sistema de cooperação on-line, sendo que o Zoom Video Communications demonstrou ser uma ferramenta segura para a manutenção das atividades, como cursos, eventos, seminários entre outros.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

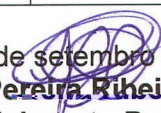
A descrição detalhada da renovação/aquisição de e 1 (uma) renovação licença de uso do Zoom Profissional; até 100 pessoas; direito de uso por 12 meses e seu detalhamento estarão discriminados no Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve der iniciada a prestação dos serviços

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.
O projeto é o 3014 – Promover a Educação Continuada - Cursos e Palestras
Contas Contábeis: 6.3.1.3.02.01.039(ASSINATURAS)

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Diego Silva Carvalho	Nome:
-----------------------------------	--------------

Palmas, TO 02 de setembro de 2022

Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

TERMO DE REFERÊNCIA Nº14/2022

1. OBJETO

Renovação da licença de software, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Soluções de videoconferência vêm sendo adotadas por diversas áreas do serviço público, proporcionando benefícios como a redução de gastos com reuniões entre equipes distantes; a facilidade de iniciativas de transparência pública, por meio das transmissões de reuniões de interesse público.

2.2. As soluções de videoconferência apresentam funcionalidades necessárias para reuniões on-line e webinar. Dentre suas diversas funções, destacam-se a sua simplicidade nas necessidades de colaboração (~~compartilhamento de tela~~ HD, enquete, perguntas e respostas, bate-papo ao vivo), as funcionalidades necessárias para a realização e controle dos eventos do modelo adotado pelo CRCTO.

2.3. Além disso, as ferramentas são, mundialmente conhecida, de fácil utilização e aceitação por partes dos usuários, com versão em diversos idiomas, permite ouvir o evento na linguagem selecionada.

2.4. O acesso pode ser feito através de desktop, navegadores e dispositivos móveis. A integração com o calendário Outlook e Gmail é de fácil manuseio e otimiza o envio de convites aos participantes.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. A modalidade será MENOR PREÇO, objetivamente definidos no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN
1	Igual ou superior ao modelo de Referência: ZOOM MEETING Professional A plataforma deverá oferecer recursos interativos em tempo real por meio de chats, enquetes e outros recursos. Permitir reunião, com no mínimo 100 participantes, entre palestrantes, organizadores e convidados; Deve permitir separar os participantes em diferentes grupos de trabalho durante a reunião, no formato workshop. Permitir acesso para desktop, navegadores, dispositivo móvel; Permitir acesso às reuniões através dos principais navegadores sem a necessidade de instalar o aplicativo; ilimitado – 24 horas; Permitir inscrição de forma a aprovar automaticamente ou manualmente; Permitir o controle do anfitrião para desativar/ativar o som dos palestrantes, gravação, entre outros recursos;	Licença	1

	Permitir Enquete e Pergunta/Resposta com respostas em tempo real ou em texto; Permitir a importação/exportação de dados dos participantes da reunião/webinar, no formato Excel, e relatórios com o registro de permanência dos participantes; Permitir agendamento através dos principais sistemas de calendários (Microsoft Outlook, Gmail, entre outros); Deve possuir aplicativos para celular Android e Iphone; Deve permitir gravação em MP4 local e em nuvem; Propiciar a interação entre os participantes, por áudio e vídeo, compartilhamento de tela e uso de recursos de colaboração, conforme configuração ou permissão concedida pelo organizador; Deve permitir a integração com as principais redes sociais para transmissão do evento ao vivo para um público ilimitado, em especial com o YouTube, onde ficará armazenado para futuras visualizações, pelo canal do CRCTO, sem a necessidade de outro software ou equipamento de streaming; Permitir o ingresso de participantes em reuniões e eventos sem a necessidade de criação de conta; Permitir a criação e o envio de convites personalizados com o link para ingresso na reunião e evento; Permitir a configuração de sala de espera para ingresso na reunião ou evento, que será autorizado pelo organizador; Permitir a configuração do plano de fundo virtual para os palestrantes; Possuir plataforma de gerenciamento em português;		
--	---	--	--

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada de imediato a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Coordenadoria de Suporte ao Usuário, conforme necessidade deste Conselho, devendo a entrega da licença ser efetuada através de email reuniao@crcto.org.br com as instruções para acesso ao site do fabricante onde o CRCTO poderá efetuar o download dos Softwares, juntamente com a senha de uso.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

A contratação do beneficiário responsável pelo fornecimento do objeto dar-se-á pelo recebimento da Nota de Empenho e executada pelo Setor Financeiro do CRCTO.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas serão designados pelo CRCTO conforme dotação constante de seu orçamento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou emissão de documento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição do software e prover o pagamento dentro do prazo convencionado.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente o valor (se for o caso), através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega da licença do software, através da unidade responsável por esta atribuição

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.2.1. Atender prontamente às solicitações do CRCTO no fornecimento do software conforme quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com a necessidade deste Conselho, a partir da solicitação da Coordenação de Suporte e atendimento ao usuário.

9.2.2. Entregar da licença de acordo com sua proposta e que satisfaça o descrito no Termo de Referência.

9.2.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

9.2.4. Substituir qualquer licença que não estejam dentro da descrição e que não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CRCTO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do produto (licença).

9.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CRCTO.

9.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

9.2.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A duração do contrato deve observar o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 48 meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso IV, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A contratação do beneficiário responsável pelo fornecimento do objeto dar-se-á pelo recebimento da Nota de Empenho.

11.2. O pagamento devido, será efetuado conforme a entrega.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecedor feita pela Unidade Requisitante.

11.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.5. O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

Palmas-TO, 02 de setembro de 2022:



Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO



Rafaela Oliveira Simões Menezes

Diretora Executiva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2022

I - Necessidade da contratação:

Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a renovação/aquisição de 1 (uma) licença de uso do ZOOM MEETING Professional em benefícios como a redução de gastos com reuniões entre equipes distantes; a facilidade de iniciativas de transparência pública, por meio das transmissões de reuniões do CRCTO.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) Vinculação ao **orçamento 2022** aprovado pela Resolução CRCTO nº 327/2021, 29 de outubro de 2021. Vinculação ao **plano de trabalho através do projeto nº** projeto 3014, rubrica 6.3.1.3.02.01.039(ASSINATURAS)
- c) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2022**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 17 de dezembro de 2021.

III - Requisitos da contratação:

- a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 8.666/93 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1- Especificações dos produtos

- 1.1 Igual ou superior ao modelo de Referência: ZOOM MEETING Professional
- 1.2 A plataforma deverá oferecer recursos interativos em tempo real por meio de chats, enquetes e outros recursos.
- 1.3 Permitir reunião, com no mínimo 100 participantes, entre palestrantes, organizadores e convidados;
- 1.4 Deve permitir separar os participantes em diferentes grupos de trabalho, durante a reunião, no formato workshop.
- 1.5 Permitir acesso para desktop, navegadores, dispositivo móvel;
- 1.6 Permitir acesso às reuniões através dos principais navegadores sem a necessidade de instalar o aplicativo;
- 1.7 ilimitado – 24 horas;
- 1.8 Permitir inscrição de forma a aprovar automaticamente ou manualmente;
- 1.9 Permitir o controle do anfitrião para desativar/ativar o som dos palestrantes, gravação, entre outros recursos;
- 1.10 Permitir Enquete e Pergunta/Resposta com respostas em tempo real ou em texto;
- 1.11 Permitir a importação/exportação de dados dos participantes da reunião/webinar, no formato Excel, e relatórios com o registro de permanência dos participantes;

- 1.12 Permitir agendamento através dos principais sistemas de calendários (Microsoft Outlook, Gmail, entre outros);
- 1.13 Deve possuir aplicativos para celular Android e Iphone;
- 1.14 Deve permitir gravação em MP4 local e em nuvem;
- 1.15 Propiciar a interação entre os participantes, por áudio e vídeo, compartilhamento de tela e uso de recursos de colaboração, conforme configuração ou permissão concedida pelo organizador;
- 1.16 Deve permitir a integração com as principais redes sociais para transmissão do evento ao vivo para um público ilimitado, em especial com o YouTube, onde ficará armazenado para futuras visualizações, pelo canal do CRCTO, sem a necessidade de outro software ou equipamento de streaming;
- 1.17 Permitir o ingresso de participantes em reuniões e eventos sem a necessidade de criação de conta;
- 1.18 Permitir a criação e o envio de convites personalizados com o link para ingresso na reunião e evento;
- 1.19 Permitir a configuração de sala de espera para ingresso na reunião ou evento, que será autorizado pelo organizador;
- 1.20 Permitir a configuração do plano de fundo virtual para os palestrantes;
- 1.21 Possuir plataforma de gerenciamento em português;
- 1.21 A CONTRATADA deverá disponibilizar, entrega do certificado de garantia ou da consulta ao "site" do fabricante que registra o produto licenciado em nome do Contratante, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- 1.23 A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso e controle da licença assinada mediante o acesso ao sítio de gerenciamento da mesma, no site do fabricante.
- b) A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.
- c) As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.
- d) As demais obrigações da contratação serão detalhados em itens específicos do Termo de Referência.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

1 (um) Licença de uso do ZOOM MEETING Professional – 12 meses, Permitir reunião, com no mínimo 100 participantes, entre palestrantes, organizadores e convidados;

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a) O objeto da aquisição trata-se de software que não está disponível no portal do software público brasileiro. Foi encontrada uma solução disponível no mercado visando a atender todas as necessidades descritas neste ETP e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

- a) O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, estimada em **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

VII - Descrição da solução como um todo:

- a) A entrega deverá ser efetuada de imediato a contar da SOLICITAÇÃO feita pela Coordenadoria de Suporte ao Usuário, conforme necessidade deste Conselho, devendo a entrega da licença ser efetuada através de email reuniao@crcto.org.br com as instruções para acesso ao site do fabricante onde o CRCTO poderá efetuar o download dos Softwares, juntamente com a senha de uso.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Não aplica para esse tipo de contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) Soluções de videoconferência vêm sendo adotadas por diversas áreas do serviço público, proporcionando benefícios como a redução de gastos com reuniões entre equipes distantes; a facilidade de iniciativas de transparência pública, por meio das transmissões de reuniões de interesse público.
- b) As soluções de videoconferência apresentam funcionalidades necessárias para reuniões on-line e webinar. Dentre suas diversas funções, destacam-se a sua simplicidade nas necessidades de colaboração (compartilhamento de tela HD, enquete, perguntas e respostas, bate-papo ao vivo), as funcionalidades necessárias para a realização e controle dos eventos do modelo adotado pelo CRCTO.
- c) Além disso, as ferramentas são, mundialmente conhecida, de fácil utilização e aceitação por partes dos usuários, com versão em diversos idiomas, permite ouvir o evento na linguagem selecionada.
- d) O acesso pode ser feito através de desktop, navegadores e dispositivos móveis. A integração com o calendário Outlook e Gmail é de fácil manuseio e otimiza o envio de convites aos participantes

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não haverá necessidade de adequação estrutural do ambiente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

3.1 Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável esta contratação.

- a) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.

[assinatura]
Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO

Dalva Macedo da Silva Costa

Encarregada do Financeiro

Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado.	Gestor do Contrato
Risco 04 – Ausências das certidões de regularidade fiscal	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alto
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**
CPF: **007.854.141-77**
Telefone: **63 3219-5609**
E-mail: **desenprof@crcto.org.br**

Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
CPF: **570.226.403-78**
Telefone: **63 3219-5613**
E-mail: **financeiro@crcto.org.br**

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

Nome: **Diego Silva Carvalho**
CPF: **033.119.171-70**
Telefone: **63 3219-5606**
E-mail: **informatica@crcto.org.br**

Nome:
CPF:
Telefone:
E-mail:

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2022/000082		DATA:14/09	
PROJETO Nº3014- PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS.					
TIPO:	☐ OUTROS	☐ MATERIAL	☒ SERVIÇOS	☐ LOCAÇÃO	☐ SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com renovação de uma licença de software ZOOM MEETING, sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do CRCTO.					
VALOR ESTIMADO: R\$1.300,00					
MODALIDADE					
☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	☐ OUTRA MODALIDADE	☐ NÃO SE APLICA		

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com renovação de uma licença de software ZOOM MEETING, sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.

Palmas, 14 de setembro de 2022.

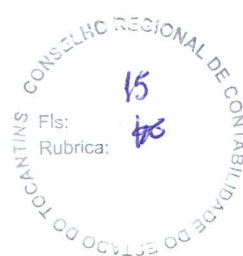

Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O **Sector de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.039 - ASSINATURAS.

Palmas, 21 de setembro de 2022.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

**RES: CRCTO | PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO ZOOM**

22/08/2022 09:35

De: "William Ricardo - Wetalk.it" <william@wetalkit.com.br>

Para: CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>

Cc: "desenprof@crcto.org.br" <desenprof@crcto.org.br>

Bom dia!

Segue em anexo a proposta referente a licença do Zoom.

Att,

**William Ricardo de Lima** | Comercial

+55 41 3149.5100 | 41 99898.2325

Av. São José, 1194, Cristo Rei

CEP 80050-350. Curitiba - PR

www.wetalkit.com.br

De: eventos <eventos@crcto.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 08:39

Para: Wagner Ricardo - Wetalk.it <wagner@wetalkit.com.br>; desenprof@crcto.org.br

Assunto: CRCTO | PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO ZOOM

Wagner Ricardo, bom dia!

Solicitamos proposta para a renovação do nosso plano anual do Zoom meetings que terminar no dia 19 outubro de 2022.

Denilson Marinho

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Desenvolvimento Profissional

email: eventos@crcto.org.br | www.crcto.org.br | Tel. (63) 3219-5609**Anexos:**

- Wetalk_it 2022-5636 - Zoom.pdf

Videoconferência

Solução para sua mobilidade

Conheça nossa
solução.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

William Ricardo de Lima

41 3149-5100 | 41 99898-2325

william@wetalkit.com.br

2022-5636



Comunicações
Unificadas



Networking



Serviços



Fis:
Rubrica:

17
tr

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Ref.: **Videoconferência**

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta que contempla o escopo detalhado do projeto, descrições técnicas e condições comerciais para o seu desenvolvimento. O objetivo do projeto é garantir um diferencial competitivo ao seu negócio e o retorno do investimento.

Certos de atender às necessidades de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,
William Ricardo de Lima.



ÍNDICE

1. INSTITUCIONAL
2. ITENS OFERTADOS
3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4
5
5

1. INSTITUCIONAL

A tecnologia da informação marcou uma grande revolução na maneira com que as empresas atuam no mercado e realizam seus negócios. A rotina dos funcionários passou por transformações significativas e a dinâmica das relações entre as companhias, clientes e fornecedores sofreram uma enorme mudança.

Nesse novo cenário que privilegia a eficiência e exige a velocidade das informações, é essencial que a sua empresa tenha à disposição ferramentas de altíssima qualidade para assegurar que as negociações e transações transcorram perfeitamente.

A Wetalk.it trabalha para que isso aconteça. Nosso objetivo é desenvolver um "ecossistema" de informação inovador, que possibilite que sua empresa esteja em contato com milhões de pessoas, em todos os lugares do mundo, através do Skype for Business e outras plataformas de Comunicações Unificadas. Tudo isso com a segurança de que a transmissão de dados aconteça de maneira estável, sem falhas, ruídos ou qualquer outro tipo de interferência que possa atrapalhar a comunicação.

E para tornar isso possível, reunimos em nosso portfólio de produtos, marcas homologadas de aparelhos telefônicos, headsets, videoconferência, speakers e gateways; sempre buscando oferecer maior liberdade para que você escolha a melhor forma de se comunicar, de acordo com o perfil da empresa. Mas independentemente da sua opção, você pode ter a certeza que estará escolhendo os melhores produtos do mercado, com as tecnologias mais avançadas disponíveis.

Para assegurar que a comunicação aconteça plenamente dentro da organização, prestamos consultoria e desenvolvemos projetos de infraestrutura de TI compostos por switches e rede wireless homologados pela Microsoft, além de ferramentas de análise de rede e aplicações com a missão de atestar o funcionamento de todo este ecossistema.

A Wetalk.it conta com profissionais experientes e capacitados que atuam com seriedade, competência e profissionalismo dentro da sua empresa. Mais do que oferecer serviços de sistema de informação, queremos ser uma grande parceira da sua empresa, buscando as melhores soluções para as demandas que surgirem. Estaremos sempre próximos para solucionar com eficiência qualquer imprevisto que possa acontecer.



Comunicações Unificadas

Ecossistema Skype for Business

Gateways e SBC
Headsets e Speakers
Networking
Telefones IP
Videoconferência

Áudio & Videoconferência

Sala de reuniões e dispositivos de comunicação
Audioconferência



Networking

Wireless

Controladoras Wireless
Access Points
Gerenciamento

Switches

Switch Stackable
Switch Modular
Gerenciamento

Ferramenta para análise de redes e aplicações



Serviços

Survey wireless

Instalação e manutenção

Análise e troubleshooting de redes

Consultoria em projetos

2. ITENS OFERTADOS

Licença Zoom (Min. 1 licença) - Valor anual Pré-pago				
Produto	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor total
Zoom	Licença Profissional - Agendar reuniões com até 100 participantes via Smartphone/PC	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL ANUAL: R\$				1.300,00

Dados de faturamento:

Wetalk Tecnologia da Informação Ltda

CNPJ: 23.880.630/0002-84

3. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O cliente **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS** aceita o conteúdo dessa proposta datada de 22/08/2022, através da assinatura abaixo de seu representante.

Observações:

- Número da proposta: 2022-5636
- Vistar todas as vias
- Informar o CNPJ de faturamento
- Forma de pagamento: 30 DDF
- Validade da proposta: 60 dias
- Prazo de ativação: 2-4 dias

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS.

Ass.: _____

Cargo: _____

Data: _____

WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Ass.: _____

Cargo: _____

Data: _____



undefined

31/08/2022 17:25

De: Marcos Proença <Marcos@omnicentral.com.br>

Para: eventos@crcto.org.br, desenprof@crcto.org.br

Olá Sr. Denilson Marinho,

Segue nossa proposta de Zoom Pro, conforme solicitado.

--

Marcos Proença
(41) 99697-0873
marcos@omnicentral.com.br
Omnical - Atendimento Digital

Anexos:

- OmniCentral.pdf



Proposta do ZOOM PRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sr. Denilson

Apresentado por:

Marcos Proença - Gerente de contas
Fone/whats: (41) 9.9697.0873
marcos@omnicentral.com.br
www.OmniCentral.com.br

Curitiba, quarta-feira, 31 de agosto de 2022



2. Apresentação da Solução

Plataforma Zoom para reuniões

3. Itens e valores

Item	Descrição	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Zoom Profissional anual	1	R\$1.325,00	R\$1.325,00
Valor total				R\$1.325,00

Validade da proposta: 30 dias

4. Condições comerciais

- Pagamento em 30 dias após a entrega.

Obs:

Não estão inclusos nos valores acima mão de obra ou serviços de instalação.

Dados cadastrais:

Nome do Representante: Marcos dos Reis Proença

RG nº 5.770.713-5 – SSP/PR

CPF nº 016.936.539-58

Razão Social da Empresa: Prolumini Imp e Com de Materiais Eireli

C.N.P.J.: 23.142.109/0001-97

Endereço: Rua Pirai do Sul, 39 – Colombo - PR

Telefone: (41) 99697-0873

E-mail: marcos@omnicentral.com.br



ZOOM PRO

31/08/2022 16:34

De: Logiway <logiway@protonmail.com>

Para: "eventos@crcto.org.br" <eventos@crcto.org.br>

Cc: "desenprof@crcto.org.br" <desenprof@crcto.org.br>

Denilson, boa tarde!

Segue em anexo cotação referente ao Zoom Profissional, qualquer dúvida estou à disposição,

Atte;

~~Henrique Paiva~~

Enviado via e-mail seguro de [Proton Mail](#).

Anexos:

- Logiway.pdf

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

PROPOSTA

Videoconferência			
Itens	Qtd	Valor unitário	Valor total
Zoom Pro	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
TOTAL:			R\$ 1.350,00

Mais informações sobre o produto, no site do fabricante: zoom.us

- Validade da proposta: 30 dias
- Entrega em 30 dias
- Frete: CIF
- Banco Itaú; AGÊNCIA: 3813 / CONTA CORRENTE: 99711-5

Joinville, 31 de agosto de 2022

LOGIWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ – 39.291.346/0001-21
Claudio H. G. Paiva
logiway@protonmail.com



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
601 SUL AV. TEOTONIO CONJ. 01 LOTE 19- FONE: (63) 3219-5613.
CEP: 77016-330 - PALMAS - TO.

Processo Administrativo nº: 2022/000082
Período de Realização da Pesquisa : 22/08/2022 a 31/08/2022

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDORES				MÉDIA DOS PREÇOS
			Painel de Preços	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	
				WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 23.880.630/0001-01	OMNI CENTRAL - ATENDIMENTO DIGITAL CNPJ: 23.142.109/0001-97	LOGIWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 39.291.346/0001-21	
		Seleção da proposta mais vantajosa para despesa com renovação de uma licença de software ZOOM MEETING, sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração	NÃO HOUVE PESQUISA JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	
1	1,00		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.325,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.325,00
Total		VALOR GLOBAL	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.325,00	R\$ 1.350,00	

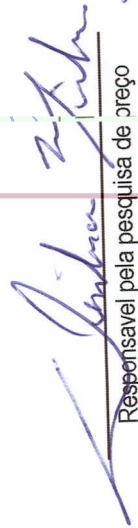
Conforme consta nos autos do processo, não houve pesquisa de preços junto ao Painel de Preços (I) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>).

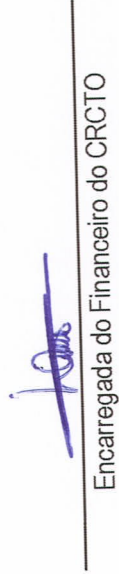
Na Pesquisa junto aos Fornecedores, foi obtido de 03 (três) propostas compatíveis com o objeto pesquisado com uma média de preços de R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo que a COTAÇÃO 1ª apresentou o menor valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há que se falar em preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme demonstrado abaixo:

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados sem apresentar valor inexequível ou excessivamente elevado, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados a escolha da metodologia do menor preço representa a opção mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que nos responsabilizamos pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Palmas 14 de setembro de 2022


Responsável pela pesquisa de preço


Encarregado do Financeiro do CRCTO

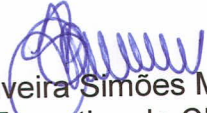


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 14 de setembro de 2022.



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

30
Fis: 10
Rubrica: 10
Data : 14/09/2022
Hora : 11:26

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
197	2022	14/09/2022	2022/000082

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com renovação de uma licença de software ZOOM MEETING, sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do CRCTO.	R\$ 1.300,00

Valor por Extenso
Um Mil, Trezentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 4.747,00	R\$ 2.247,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00

ALMAS, 14 de Setembro de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.880.630/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WETALK	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO JOSE	NÚMERO 1194	COMPLEMENTO SALA 301 ANDAR 03 COND CRISTO REI ED
---------------------------	----------------	--

CEP 80.050-350	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WETALKIT.COM.BR	TELEFONE (41) 3149-5100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 14/09/2022 às 08:23:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.880.630/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

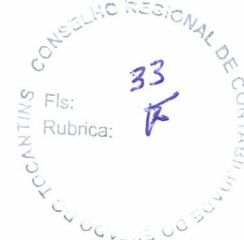
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:12 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **08DD.FACB.52D9.B12D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.880.630/0001-01

Razão Social: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME

Endereço: AV SAO JOSE 1194 SALA 301 / CRISTO REI / CURITIBA / PR / 80050-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022 ✓

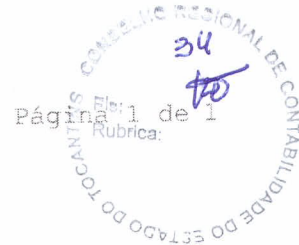
Certificação Número: 2022090702141034626878

Informação obtida em 14/09/2022 08:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.880.630/0001-01

Certidão nº: 30303961/2022

Expedição: 14/09/2022, às 08:21:35

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.880.630/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, ~~representados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017~~, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.904.280
CNPJ: 23.880.630/0001-01
Nome: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 07:16 do dia 14/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: BB28D200CCBC4E77980B47061B6A1AB407

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/12/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027845407-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.880.630/0001-01**

Nome: **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos sobre renovação de 1 (uma) licença de sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferências, reuniões online e colaboração móvel, com o direito de uso de 12 (doze) meses, para atender as ações de educação continuada do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO,.

As soluções de videoconferência apresentam funcionalidades necessárias para reuniões on-line e webinar. Dentre suas diversas funções, destacam-se a sua simplicidade nas necessidades de colaboração (compartilhamento de tela HD, enquete, perguntas e respostas, bate-papo ao vivo), as funcionalidades necessárias para a realização e controle dos eventos do modelo adotado pelo CRCTO.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **Wetalk Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no **CNPJ Nº 23.880.630/0001-01**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo o valor a ser gasto com o serviço no valor de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos).

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório ~~pode ser afastado e, que a contratação~~ direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, ~~cumprir todos os~~ requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 02 de setembro de 2022.



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional



Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva

OFÍCIO.032/2022-CRCTO/FIN

Palmas, 21 de setembro de 2022.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

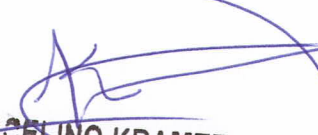
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo 2022/000082, despesa com renovação de uma licença de software ZOOM MEETING, sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do CRCTO., para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇA DO SISTEMA
DE VÍDEO COMUNICAÇÃO.**

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contrato de prestação de serviços de manutenção/aquisição de 01 (uma) licença de uso do sistema seguro de vídeo comunicação para as atividades de educação continuada do DESENPROF.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da demanda e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 014/2022**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Modalidade de Licitação; 4. Especificações do Objeto ou Serviço; 5. Prazo, Local de Entrega; 6. Forma de Fornecimento; 7. Da Dotação Orçamentária; 8. Obrigações do Contratante; ; 9. Obrigações da Contratada; 10. Vigência do Contrato; 11. Condições de Pagamento.

Consta ainda, a **Justificativa – Termo de Referência nº 14/2022**, sendo:

“Soluções de vídeo conferência vêm sendo adotadas por diversas áreas do serviço público, proporcionando benefícios como a redução de gastos com reuniões entre equipes distantes; a facilidade de iniciativas de transparência pública, por meio das transmissões de reuniões de interesse público”..

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 3014 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CURSOS E PALESTRAS – Conta: 6.3.1.3.02.01.039.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 1.300,00;
B) OMNI CENTRAL – ATENDIMENTO DIGITAL	R\$ 1.325,00;
C) LOG/WAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 1.350,00;

Desta forma, foi a menor Proposta Habilitada foi da empresa/proponente **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.880.630/0001-01**, pelo Valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), Contrato de prestação de serviços de manutenção/aquisição de 01 (uma) licença de uso do sistema seguro de vídeo comunicação para as atividades de educação continuada do DESENPROF.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, ~~com estipulação de~~ obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que,

como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a

relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada da empresa **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **23.880.630/0001-01**, pelo Valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), Contrato de prestação de serviços de manutenção/aquisição de 01 (uma) licença de uso do sistema seguro de vídeo comunicação para as atividades de educação continuada do **DESENPROE**.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

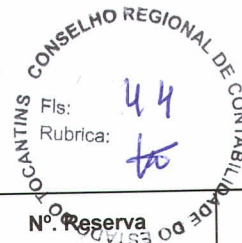
Ante o exposto, opino pelo deferimento da contratação com a **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 23.880.630/0001-01, pelo Valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), Contrato de prestação de serviços de manutenção/aquisição de 01 (uma) licença de uso do sistema seguro de vídeo comunicação para as atividades de educação continuada do DESENPROF.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2022


JUSCELINO KRAMER
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 22.09.2022
Hora : 10:52

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº Reserva	Exercício
349	22.09.2022	ORDINARIO	2022/000082	197	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 1065 - WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA		CNPJ / CPF : 23.880.630/0001-01	
Endereço : R XV DE NOVEMBRO Nº1234 CONJ. 1105 ANDAR 11		Bairro : CENTRO	
CEP : 80060-000	Cidade : CURITIBA	UF : PR	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para despesa com renovação de uma licença de software ZOOM MEETING, sistema de vídeo comunicação, para realização de videoconferência, reuniões online e colaboração móvel, com direito de uso de 12 (doze) meses, as demandas do CRCTO.	1	1.300,00	1.300,00

Valor por Extenso

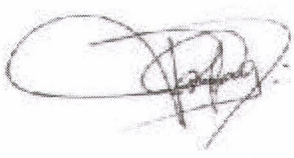
Um Mil, Trezentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
4.747,00	2.247,00	1.300,00	1.200,00

PALMAS, 22 de Setembro de 2022


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO